



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Manaus, 4 de maio de 2022.

Ao Setor de Estágio,

Assunto: Processo seletivo para estagiários. Espelho de resposta.

1. Considerando o email recebido no dia 25/04/22, encaminho, abaixo, espelho de resposta de questão discursiva elaborada para o processo seletivo de estagiários.
2. A pergunta discursiva foi a seguinte:

"QUESTÃO: O art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê, dentre outras, as seguintes funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei e;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

Discorra sobre uma, e apenas uma, destas funções institucionais do Ministério Público.

Limite de 30 linhas."

3. O primeiro ponto a ser avaliado é o cumprimento, ou não, do comando da questão. O enunciado exige que a candidata discorra, única e exclusivamente, sobre UMA das funções institucionais do MPF. E, além disso, que o faça em, no máximo, 30 linhas.

4. Assim, candidatos que: (i) tenham discorrido a respeito de ambas as funções institucionais do Ministério Público; ou (ii) tenham ultrapassado o limite de trinta linhas, devem ter a pontuação reduzida.

5. Considerando, no entanto, que este é um espelho de resposta, indicarei alguns dos pontos essenciais a serem discorridos pelos candidatos em relação a ambos os itens. Registro que os itens abaixo expostos são *exemplificativos*. O objetivo da questão não era exigir explanação completa e exauriente a respeito dos temas. Mas, ao contrário, avaliar: (i) o conhecimento (mínimo) dos candidatos a respeito do funcionamento do Ministério Público no tocante às suas funções criminais e cíveis; e (ii) a sua articulação escrita, a sua capacidade de argumentação e síntese.

6. A primeira função institucional que poderia ser abordada diz respeito à *promoção, privativa, da ação penal pública*. O exercício da ação penal pública representa o instrumento por excelência da atuação ministerial em matéria penal. Quanto a isso, alguns pontos poderiam ser abordados pelos candidatos.

6.1 a relação entre Direito Penal e direitos fundamentais;

6.2 as diferentes formas de atuação do Ministério Público no processo penal:

6.2.1 o Ministério Público e o inquérito policial;

6.2.2 o Ministério Público e o procedimento investigatório criminal;

6.2.3 a atuação do Ministério Público ao longo do processo penal;

6.3 as características de um sistema penal acusatório e o que tais características representam em termos de garantias ao investigado;

6.4 o sentido e alcance da expressão "privativa", em relação ao exercício da ação penal pública;

6.5 o conceito de ação penal *pública* e as diferentes espécies de ação penal.

7. A segunda função institucional que poderia ser abordada diz respeito ao *zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*. Itens que poderiam compor a resposta:

7.1 a atuação do Ministério Público enquanto *ombudsman*;

7.2 os mecanismos de atuação extrajudicial do Ministério Público:

7.2.1 o inquérito civil;

7.2.2 a recomendação;

- 7.2.3 o termo de ajustamento de conduta;
- 7.3 os mecanismos de atuação judicial do Ministério Público:
 - 7.3.1 a ação civil pública;
 - 7.3.2 a atuação do Ministério Público enquanto *custos juris*;
- 7.4 a participação do Ministério Público, no processo civil, de acordo com o Código de Processo Civil de 2015;
- 7.5 a tutela coletiva de direitos pelo Ministério Público: características do processo coletivo
- 7.6 as características da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão.
- 8. Permaneço à disposição do setor de estágios.

Atenciosamente,

-assinado eletronicamente-

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Procurador-Chefe

315251517